

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 – IEL/SESI/PI

O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 13 (treze) vagas para cadastro de reserva no SESI/DR-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo **Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, sendo este contratado**, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o **contratante**, **O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI**, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental II – Física, Professor de Ensino Fundamental II – Química, Professor de Ensino Fundamental I – Pedagogo e Professor de Ensino Fundamental I - Libras**, em Teresina/PI, **Professor de Ensino Fundamental II – Arte, Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, Professor de Ensino Fundamental I – Pedagogo, Professor de Ensino Fundamental I – Pedagogo- Libras e Professor de Ensino Fundamental II – Português**, em Parnaíba/PI, e **Professor de Ensino Fundamental I – Pedagogo e Professor de Ensino Fundamental II – Português em Picos/PI**, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Ensino Religioso
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte e um reais e noventa seis centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais

Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de Bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião concluída, ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso para Docência no Ensino Religioso, ministrado pelo ICESPI e ISEAF, autorizado pelas resoluções CEE/PI nº 131 e 132/2009.</p> <p>2. Experiência: 03 meses como docente na área.</p>
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Ensino Religioso (BNCC), Conhecimento Pedagógico, Língua Portuguesa, Tecnologias Educacionais, Informática/plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Ensino Religioso na BNCC e habilidades. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Ensino Religioso na Constituição brasileira e na Legislação Educacional. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. Religião e tradições indígenas. A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Ensino Religioso na BNCC e habilidades.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO II

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Física
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte e um reais e noventa seis centavos)
Local de trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Ciências da Natureza e Ensino de Física (BNCC), Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais, Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Ciências da Natureza e Física na BNCC e habilidades, Cinemática, Dinâmica, Hidrostática, Termologia, Óptica, Eletricidade e Magnetismo.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO III

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Química
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte um e reais e noventa seis centavos)

Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em: Licenciatura em Química, cursada e concluído em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica, BNCC.
Conhecimentos Específicos	Introdução à Química Orgânica; Cadeias carbônicas; Hidrocarbonetos: nomenclatura e classificação; Funções oxigenadas e nitrogenadas; Química dos alimentos; Isomeria plana e espacial; Reações orgânicas; Polímeros; Oxirredução; Eletroquímica; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Propriedade coligativas; Ligações Químicas / Classificação Periódica dos Elementos/ Estrutura Atômica/ Reações Químicas e Energia/ Estados Físicos e Estrutura da Matéria/ Soluções e Propriedades Coligativas/ A Química Aplicada e o Meio Ambiente.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO IV

Cargo	Professor de Ensino Fundamental I
Área de atuação/Disciplina	Pedagogo
Ocupação	Professor

Salário	R\$ 1.621,49 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta nove centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	Até 30 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, e Pós-graduação em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	<p>Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p> <p>Língua Portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p> <p>Intérprete de Libras: Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais). Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa. Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea. Fluência em português: vocabulário português. Código de ética profissional. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.</p>

Descrições das atividades	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO V

Cargo	Professor de Ensino Fundamental I
Área de atuação/Disciplina	Pedagogo
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.621,49 (Um mil seiscentos e vinte um reais e quarenta nove centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	Até 30 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética,

	<p>saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p> <p>Língua Portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p>
Descrições das atividades	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO VI

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Arte
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte e um reais e noventa seis centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI.
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte cursada e concluído em Instituição de

	<p>Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>2. Experiência: 03 meses como docente na área</p>
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Arte (BNCC), conhecimento pedagógico e tecnologia educacionais, informática/plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Linguagens e Arte na BNCC e habilidades. Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas Inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio Material e Imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO VII

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Geografia
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte e um reais e noventa seis centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI.
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Geografia cursada e concluída em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.

	2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Ciências humanas e Ensino de Geografia (BNCC), conhecimento pedagógico e tecnologia educacionais, Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Ciências Humanas, Geografia na BNCC e habilidades. Geografia: Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Geografia do Brasil: Domínios Morfoclimáticos; Socio economia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Piauí: Os domínios da natureza; Socio economia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO VIII

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Matemática
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte e um reais e noventa seis centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI.
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área.

Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Ensino de Matemática (BNCC), conhecimento pedagógico e tecnologias educacionais, informática/plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Matemática na BNCC e habilidades. Números inteiros: resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), resolução de problemas; Expressões Algébricas: operações com polinômios; Equação e Inequação do 1º grau; Sistemas de equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Proporcionalidade: Razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Função do 1º grau: noções, representação gráfica; Triângulos: Semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Tales; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume; Círculo (área) e circunferência (comprimento); Médias (aritmética e ponderada); Noções de probabilidade; Gráficos: interpretação e resolução de problemas.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO IX

Cargo	Professor de Ensino Fundamental I
Área de atuação/Disciplina	Pedagogo
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.621,49 (Um mil seiscentos e vinte um reais, quarenta nove centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI.
Carga Horária	Até 30 horas semanais

Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	<p>1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursada e concluído em Instituição de Ensino Superior, e Pós-graduação em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação.</p> <p>2. Experiência: 03 meses como docente na área</p>
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	<p>Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p> <p>Língua Portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p> <p>Intérprete de Libras: Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais). Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa. Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea. Fluência em português: vocabulário português. Código de ética profissional. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.</p>
Descrições das atividades	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<p>1. Inovação e criatividade</p> <p>2. Responsabilidade e comprometimento</p>

	3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO X

Cargo	Professor de Ensino Fundamental I
Área de atuação/Disciplina	Pedagogo
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.621,49 (Um mil seiscientos e vinte um reais e quarenta nove centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI.
Carga Horária	Até 30 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus

	<p>dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p> <p>Língua Portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p>
Descrições das atividades	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO XI

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II
Área de atuação/Disciplina	Português
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,96/hora (Vinte um e reais e noventa seis centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí Parnaíba/PI.
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em português cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Língua Portuguesa (BNCC), Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais, Informática / plataformas de ensino.

Conhecimentos Específicos	Linguagens, Língua Portuguesa na BNCC e habilidades. Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários. Metodologia Ativa.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

QUADRO XII

Cargo	Professor de Ensino Fundamental I
Área de atuação/Disciplina	Pedagogo
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.621,49 (Um mil seiscientos e vinte um reais, quarenta nove centavos)
Local de Trabalho Cidade	Centro Integrado Senador Nilo Coelho Rua Projetada 70, nº 2144, DNER. Picos/PI
Carga Horária	Até 30 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.

<p>Conhecimentos Específicos</p>	<p>Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Língua Portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p>
<p>Descrições das atividades</p>	<p>Ministrar aulas no Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.</p>
<p>Competências Comportamentais</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
<p>Benefícios</p>	<p>Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.</p>

QUADRO XIII

<p>Cargo</p>	<p>Professor de Ensino Fundamental II</p>
<p>Área de atuação/Disciplina</p>	<p>Português</p>
<p>Ocupação</p>	<p>Professor</p>
<p>Salário</p>	<p>R\$ 21,96/hora (Vinte um e reais e noventa seis centavos)</p>
<p>Local de Trabalho</p>	<p>Centro Integrado Senador Nilo Coelho</p>

Cidade	Rua Projetada 70, nº 2144, DNER. Picos/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em português cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses como docente na área
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Língua Portuguesa (BNCC), Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais, Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Linguagens, Língua Portuguesa na BNCC e habilidades. Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários. Metodologia Ativa.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

2.2 Além do salário informado o empregado receberá os benefícios estabelecidos para cada vaga, conforme estipulações do contratante (Quadros item 2.1);

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (item 2.1) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos

previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do item 2.1, experiência profissional, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia **30 de agosto e finalizará às 23h 59min do dia 05 de setembro de 2023**, cronograma do Processo Seletivo (anexo III);

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo;

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.skeel.com.br, e realizar o cadastro na plataforma conforme instruções a seguir:

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete;
- Acesse o painel do candidato;
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro;
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo;
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas;
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente;
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada;
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você;
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível;
- Adicione quantas experiências forem necessárias;
- Adicione quantas formações forem necessárias;
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade;
- Adicione quantas atividades forem necessárias;
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.;
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão;
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada;
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você;
- Cite vagas ou áreas de interesse;
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2;
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida;

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas;

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional;
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação;

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF, (formato até 20MB para cada documento), separadamente em cada campo de inserção solicitado pela plataforma de inscrição que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

3.4. Os pré-requisitos documentais necessários para inscrição, pontuados na análise curricular e listados a seguir deverão ser **inseridos separadamente** conforme item 3.3 deste comunicado, a saber:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional - CTPS física ou digital (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência se solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório);
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no anexo I deste comunicado de processo seletivo;
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no anexo II deste comunicado de processo seletivo.

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias;

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 6.4 deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos 03 (três) últimos anos;

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**;

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas;
- **Certifique-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente e separadamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nos itens 3.2, 3.3 e 3.15;

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição;

3.18. O SESI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.20. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima;

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.26. Candidatos inscritos que por algum motivo não inserirem os documentos comprobatórios para esta referida fase terão suas inscrições indeferidas.

3.27. Não serão consideradas inscrições concomitantes neste Processo Seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Serão realizadas para os candidatos inscritos em todos os cargos listados neste Comunicado de Processo as seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Prova de conhecimentos gerais e específicos	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
2ª Etapa Análise curricular	Classificatória e eliminatória	15 pontos	100 pontos
3ª Etapa Aula Teste	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

4.2 As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

5. Descrição da Etapa – PROVA OBJETIVA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS E/OU ESPECÍFICOS

5.1. Participarão desta etapa os candidatos inscritos conforme item 3.16 deste Comunicado.

5.2. A prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos será de 20 (vinte) questões objetivas, e terá duração máxima de 02 (duas) horas, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III). Data, horário e locais de provas serão informados no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel;

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto;

5.4. A prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos será presencial, onde será disponibilizado para cada candidato computador com acesso à internet para realização dessa etapa. A prova será realizada na plataforma Skeel onde o candidato deverá realizar seu login e acessar a mesma na data, horário e local conforme publicações deste Processo Seletivo;

5.5. No momento da realização da prova caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos, bem como outros fatores que impossibilite transferência de dados será facultado a Comissão Organizadora do IEL/PI aplicação da prova com utilização de caderno de prova impresso, seja para todos os candidatos do Processo Seletivo ou parcialmente. O candidato não poderá retirar-se do local da prova como caderno de questões;

5.6. Todas as questões versarão sobre os assuntos específicos da área, definidos no anexo IV deste comunicado, sendo que corresponderá a 5 (cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos;

5.7. Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

5.8. Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo, o candidato que:

5.8.1. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular,

agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou equipamento similar e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, livros, dicionário, notas ou impressos ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc., durante a prova;

5.8.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante prova, assim como consultando material didático;

5.8.3. Caso permaneça na sala após o término da sua prova e do término do tempo estabelecido para realização da prova;

5.8.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.8.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

5.8.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.8.7. Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, quando se utilizar gabaritos impressos, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras;

5.8.8. Recusar-se a entregar o material das provas escrita ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.8.9. Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização da prova. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.8.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal de prova do IEL/PI;

5.8.11. Descumprir as instruções contidas na plataforma ou caderno de aplicação de prova física;

5.9. O gabarito oficial da prova estará disponível no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, conforme cronograma previsto do processo seletivo (anexo III);

5.10. Será eliminado do processo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

5.11. Seguirá para a etapa seguinte os 15 (quinze) candidatos que alcançarem as maiores notas;

5.12. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.12.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

5.12.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.13. Não havendo candidatos classificados na prova objetiva em número suficiente ao estabelecido nos itens 5.11 e 5.12 deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da próxima etapa;

5.14. O resultado da prova objetiva será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III).

6. Descrição da Etapa – ANÁLISE CURRICULAR:

6.1. Participarão desta etapa os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede;

6.2. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

6.3. Os candidatos que anexaram corretamente os documentos exigidos para inscrição, (separadamente por campo de inserção da plataforma), seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.3 e 3.4 em PDF com até 20MB para cada documento somente na data de inscrição estabelecida conforme cronograma deste processo seletivo participam desta etapa;

6.3.1 São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 3.5 e **(frente e verso)** (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade **(frente e verso)** conforme item 3.8 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório):

6.4. Segue a ordem em que os títulos deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de	01 Certificado	20	20

Educação.			
Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15	15
Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
Experiência profissional na área.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	05 Pontos cada	15
Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	02 Pontos cada	10
Pontuação Total			100

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

6.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

6.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

6.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos deste processo seletivo o desconsiderará;

6.8. Seguirá para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular;

6.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.9.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

6.9.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

6.10. O resultado da análise curricular será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, na página

inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III);

6.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme itens 3.3 e 3.4 para esta etapa.

7. Descrição da Etapa – AULA TESTE

7.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, obedecendo aos critérios previstos no item 6.9 para casos de empate de pontuação;

7.2. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se apurar aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

7.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas com o mínimo de 50 pontos;

7.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.4.1. Obtiver maior número de pontos na etapa anterior;

7.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

7.4.3. Ter idade mais elevada.

7.5. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado (anexo V);

7.6. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

7.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do anexo VI deste comunicado, antes do início da aula teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;

7.8. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

7.9. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo III);

7.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca

examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

7.11. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos).	70 pontos
		TOTAL	100 pontos

7.12. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecidos nos itens 7.3 e 7.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

7.13. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III).

8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

8.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados conforme quadros do item 2.1 comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo

seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

9.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (Anexo VII) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

10.2. Será aceito apenas um único recurso, para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo (anexo VII);

10.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (anexo III);

10.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere, e no modelo solicitado no formulário do anexo VII;

10.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico recursosseletivo@iel-pi.com.br, estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no anexo VII deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do anexo VII ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

10.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 10.5;

10.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

10.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

10.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no site www.fiepi.com.br/iel;

10.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

11.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone(s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

11.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

11.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

11.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado.

12. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em cumprimento à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas a este processo seletivo, o IEL/PI observará o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para execução desse processo seletivo;

12.2. Cada parte será exclusivamente responsável individualmente no que couber por eventuais incidentes de segurança de informações, nos termos da legislação vigente, ressalvando o direito de regresso entre as partes, caso sejam demandadas por evento cuja causa teve origem em ato ou omissão da outra parte;

12.3. As partes obrigam-se a:

12.3.1. Tratar e usar dados pessoais coletados para fins que se destinam, mantendo-os registrados, organizados conservados e disponíveis para consulta;

12.3.2. Realizar o compartilhamento dos dados coletados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;

12.3.3. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados e pelo mínimo de pessoas possíveis, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;

12.3.4. Conservar os dados apenas durante o período necessário a execução das finalidades, desse instrumento ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual

obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;

12.3.5. Informar a outra parte, caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto, envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

12.3.6. Garantir o exercício pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade;

12.3.7. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais, no contexto desse instrumento, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando dados pessoais a terceiros, bem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentinos pelos respectivos titulares.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos sites www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br;

13.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

13.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recurso Humanos do contratante;

13.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

13.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel;

13.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

13.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo I deste comunicado;

13.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

13.9. As retificações quando houverem, serão publicadas no site www.fiepi.com.br/iel;

- 13.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo;
- 13.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 13.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 13.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;
- 13.14. Para esclarecer dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo a comunicação é exclusivamente pelo e-mail ielteresina@iel-pi.com.br;
- 13.15. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 30 de agosto de 2023.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do SESI-DR/PI

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 003/2023-IEL/SESI.

Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Eu, _____

Portador (a) do CPF nº _____ **AUTORIZO** o IEL/SENAI, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste edital e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	30/08/2023
Inscrições via WEB	30/08 a 05/09/2023
1ª Etapa: Prova objetiva	12 e 13/09/2023
Resultado parcial	15/09/2023
Interposição de recurso	18 e 19/09/2023
Resultado final	22/09/2023
2ª Etapa: Análise curricular	25 a 29/09/2023
Resultado parcial	03/10/2023
Interposição de recursos	04 e 05/10/2023
Resultado final	10/10/2023
3ª Etapa: Aula Teste	16 a 25/10/2023
Resultado parcial	31/10/2023
Interposição de recurso	01 e 03/11/2023
Resultado final	08/11/2023
Resultado Processo Seletivo	09/11/2023
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	10/11/2023

ANEXO IV

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

CARGOS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS, LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E LÍNGUA PORTUGUESA.
<p>Professor de Ensino Fundamental II – Arte</p> <p>Professor de Ensino Fundamental II – Física</p> <p>Professor de Ensino Fundamental II – Geografia</p> <p>Professor de Ensino Fundamental II – Matemática</p> <p>Professor de Ensino Fundamental II – Português</p> <p>Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso</p> <p>Professor de Ensino Fundamental II - Química</p> <p>Professor de Ensino Fundamental I - Pedagogo</p>	<p>Conhecimentos Pedagógicos: Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).</p> <p>Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Língua portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da língua portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia, segundo novo acordo ortográfico; Pontuação; Acentuação: Leitura; análise; compreensão e interpretação de texto.</p>
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<p>Professor de Ensino Fundamental II – Arte</p>	<p>Linguagens e Arte na BNCC e habilidades. Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio Material e Imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental II – Física</p>	<p>CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p> <p>Ciências da Natureza e Física na BNCC e habilidades. Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo.</p>
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	Ciências Humanas, Geografia na BNCC e habilidades. Geografia: Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Geografia do Brasil: Domínios Morfoclimáticos; Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Piauí: Os domínios da natureza; Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí.
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	Matemática na BNCC e habilidades. Números inteiros: resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), resolução de problemas; Expressões Algébricas: operações com polinômios; Equação e Inequação do 1º grau; Sistemas de equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Proporcionalidade: Razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Função do 1º grau: noções, representação gráfica; Triângulos: Semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Tales; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume; Círculo (área) e circunferência (comprimento); Médias (aritmética e ponderada); Noções de probabilidade; Gráficos: interpretação e resolução de problemas.
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ensino Fundamental II - Português	Linguagens, língua portuguesa na BNCC e habilidades. Uso, descrição e análise de estruturas da língua portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso	Ensino Religioso na BNCC e habilidades. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Ensino Religioso na Constituição brasileira e na Legislação Educacional. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. Religião e tradições indígenas. A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Ensino Religioso na BNCC e habilidades.
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ensino Fundamental II – Química	Conteúdo: Introdução à Química Orgânica; Cadeias carbônicas; Hidrocarbonetos: nomenclatura e classificação;- Funções oxigenadas e nitrogenadas; Química dos alimentos; Isomeria plana e espacial; Reações orgânicas; Polímeros; Oxirredução; Eletroquímica; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio

	Químico; Propriedade coligativas; Ligações Químicas / Classificação Periódica dos Elementos/ Estrutura Atômica/ Reações Químicas e Energia/ Estados Físicos e Estrutura da Matéria/ Soluções e Propriedades Coligativas/ A Química Aplicada e o Meio Ambiente.
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ensino Fundamental I - Pedagogo	Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ensino Fundamental I - Pedagogo	Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Intérprete de Libras: Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais). Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

	<p>Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa. Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea. Fluência em português: vocabulário português. Código de ética profissional. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO V

TEMA PARA AULA TESTE

CARGO	TEMA
Professor de Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	Religiões no Brasil.
Professor de Ensino Fundamental II - Física	Óptica.
Professor de Ensino Fundamental II - Química	A Química Aplicada e o Meio Ambiente.
Professor de Ensino Fundamental I - Pedagogo	Gêneros Textuais.
Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Patrimônio Material e Imaterial. (utilizando metodologia ativas).
Professor de Ensino Fundamental II Geografia	Relação Sociedade-Natureza. (utilizando metodologias ativas)
Professor de Ensino Fundamental II Matemática	Equação e Inequação do 1º grau.
Professor de Ensino Fundamental II - Português	Compreensão e interpretação de texto (utilizando as metodologias ativas).

ANEXO VI

PLANO DE AULA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Escola/Instituição: _____

Área de conhecimento/Componente curricular: _____

Série: _____

Docente: _____

Data: _____

Tempo de duração da aula: _____

Objeto(s) de conhecimento:
Objetivo(s):
Habilidades:
Metodologia/Estratégias:
Recursos didáticos:
Avaliação:
Referências bibliográficas:

ANEXO VII

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail recursosseletivo@iel-pi.com.br escrevendo no campo “assunto” Interposição de Recurso, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.

Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme item 10.5 deste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1- Número Processo Seletivo: _____

2- Empresa Contratante: _____

3- Cidade: _____

4- Cargo: _____

5- Nome do candidato: _____

6- Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso: _____

7- Justificativa da interposição de recurso

8- Solicitação do candidato

9- Outras considerações
